



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA 2.508ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a segunda milésima quinquagésima oitava Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região nas dependências da Subsede Metropolitana, situada à Rua Arruda Alvim, 89, Jardim América – São Paulo/SP, conforme convocação expressa no Memorando-Circular nº 159/2025/06-SEC/06-DIRET. Estiveram presentes 14 (catorze) conselheiras/os, sendo estas/es efetivas/os e suplentes, a seguir indicadas/os: Camila Andrade de Oliveira, Carlos Eduardo Mendes, Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Dreyf de Assis Gonçalves, Eduardo de Menezes Pedroso, Ione Aparecida Xavier, Leonardo Maggi Gambatto, Magna Barboza Damasceno, Maria da Glória Calado, Marta Eliane de Lima, Mayara Aparecida Bonora Freire, Mônica Cintrão França Ribeiro, Talita Fabiano de Carvalho e Wilson Flávio Lourenço Nogueira. Registra-se, ainda, a presença das/os gestoras/es Patricia Rodrigues Silva, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Assis; Nádia Roberta Tamos Gomes, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Bauru; Daniele Ferraz Simões Santos Teixeira, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Ribeirão Preto; Vanderci Simão Marques Júnior, coordenador da Comissão Gestora da Subsede São José do Rio Preto; Giovanna da Costa Pedroso Orenes, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba, e Bruno Balbi, coordenador da Comissão Gestora da Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte. **ORDEM DO DIA: I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM – 1.1) Justificativas de Ausência** – Foram apresentadas as justificativas de ausência das conselheiras efetivas Ana Tereza da Silva Marques, Janaína Darli Duarte Simão e Maria da Piedade Romeiro de Araújo Melo, por motivos de ordem pessoal, bem como da conselheira suplente Giseli de Fátima Assoni, também por motivo de ordem pessoal. Da mesma forma, foi registrada a justificativa de ausência do gestor da Comissão Gestora da Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira, Wagner Ferreira da Silva, igualmente por motivos particulares. **Encaminhamento:** As justificativas de ausência foram aceitas pelo Plenário. **1.2) Conselheiras/os não justificadas/os** – Nos termos do Art. 74, inciso IV da Resolução CFP n. 05/23 (Regimento Interno CRP SP), a conselheira suplente Gabriela Alvim de Oliveira Freitas não participou do quórum desta sessão plenária ordinária e não enviou justificativa de ausência. **II) Apreciação de Processos Pessoas Física e Jurídica** - Apresentam-se ao Plenário os processos de pessoas física e jurídica inscritas no CRP SP. **Encaminhamento:** O Plenário homologa os seguintes processos: Pessoa física – 1038 (mil e trinta e oito) registros de inscrições; 163 (cento e sessenta e três) reativações; 24 (vinte e quatro) transferências de inscrição de outro Regional para o CRP SP; 17 (dezessete) transferências do CRP SP para outro Regional; 51 (cinquenta e um) cancelamentos;

01 (um) cancelamento por cassação e 02 (dois) cancelamentos por óbito. Pessoa Jurídica – 407 (quatrocentos e sete) inscrições de pessoa jurídica e 17 (dezessete) cancelamentos. Totalizaram-se 1.720 (mil, setecentos e vinte) processos analisados, conforme Memorando Administrativo nº 7292/2025/06-COATE/06-GRI/06-DIRET / 570600389.000045/2025-91. **2.1) Nulidade de Inscrição** – Informa-se ao Plenário os termos do Acórdão Processual nº 39/2025/GJur/CG, referente ao Processo CFP Nº 570600389.000192/2024-81, no qual o Conselho Federal de Psicologia (CFP) determinou nulidade da decisão da 2.413ª Reunião Plenária deste CRP-06, realizada em 26 de outubro de 2024, quanto à anulação do registro de M.G.L.S., bem como o retorno do processo ao CRP-06 para que os atos anulados sejam refeitos, no sentido de: a) notificar a requerente para apresentação de informações em face das constatações que dizem respeito a higidez dos documentos que levaram ao seu processo de inscrição; b) após a apresentação dessas informações, decidir de forma motivada, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos e levar para apreciação Plenária, fazendo constar a íntegra da decisão no autos; c) com posterior notificação da parte Recorrente com acesso a íntegra do processo para eventual apresentação de recurso desta decisão para o CFP. **Considerações da plenária:** Entende-se que, ao analisar o caso, verificou-se que esta Plenária não assegurou integralmente as condições necessárias ao pleno exercício do direito de defesa por parte da psicóloga, no que se refere à sustentação de sua inscrição. Diante disso, recomenda-se que o Plenário observe as orientações do Conselho Federal de Psicologia (CFP), procedendo à análise da documentação pertinente e, posteriormente, delibere sobre a matéria. **Encaminhamento:** O Plenário acatou a decisão do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e determinou o encaminhamento ao setor de Atendimento, para que sejam cumpridas as determinações constantes no Acórdão Processual nº 39/2025/GJur/CG. **III) COMISSÃO DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE PSICÓLOGA ESPECIALISTA - CARPE – 3.1) Deferimentos** – Informa-se ao Plenário os processos de registro de psicóloga/o especialista recebidos no período. **Encaminhamento:** Na Modalidade Cursos Instituição de Ensino Superior foram deferidos 01 (um) processos na área Escolar / Educacional, 06 (seis) na área Organizacional e do Trabalho, 21 (vinte e um) processos na área Tráfego, 03 (três) na área Clínica, 02 (dois) na área Hospitalar, 01 (um) na área Psicopedagoga, 10 (dez) na área Neuropsicologia e 03 (três) na área Saúde. Na Modalidade Residência Multiprofissional foram deferidos 01 (um) processo na área Saúde e 01 (um) na área Hospitalar. **3.2) Indeferidos** – Apresentam-se os processos e, em seu voto a CARPE manifesta-se por conhecer e negar provimento aos pedidos de registro de Psicóloga/o Especialista a AMANDA SOUZA AMARAL (CRP 06/188793), Protocolo nº 32312/2025, Especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata por no mínimo 2 (dois) anos nos termos da Resolução CFP nº 23/2022; ANA CAROLINA GOMES DO NASCIMENTO (CRP 06/160606), Protocolo nº 32229/2025, Especialidade TRÁFEGO; devido a documentação insuficiente nos termos do Art. 7º, parágrafo 1º, da Resolução CFP nº 023/2022, mesmo após notificação; ARIADNE TOLEDO RIBEIRO (CRP 06/156898), Protocolo nº 34839/2025, Especialidade HOSPITALAR, a documentação não está de acordo com o solicitado pela Resolução CFP nº 23/2022; CAMILA ALVES DE OLIVEIRA NERY (CRP 06/62643), Protocolo nº 32491/2025, Especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata por no mínimo 2 (dois) anos nos termos da Resolução CFP nº 23/2022; CAMILA MARIA OSS BROGIO (CRP 06/185326), Protocolo nº

38820/2025, Especialidade TRÁFEGO, devido a documentação suficiente para comprovação de experiência na especialidade requerida, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Resolução CFP nº 023/2022; CAMILA NEVES DOS SANTOS (CRP 06/147963), Protocolo nº 34770/2025, Especialidade TRÁFEGO, em razão de não comprovar experiência profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; CARLOS VINICIUS MORETTI BASTOS (CRP 06/134848), Protocolo nº 31615/2025, Especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia do Tráfego nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; CAROLINA MOTA JULIO (CRP 06/208486), Protocolo nº 37706/2025, na especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata por no mínimo 2 (dois) anos nos termos da Resolução CFP nº 23/2022; CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS (CRP 06/180602), Protocolo nº 34075/2025, Especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia do Tráfego nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; CRISTIANA ALVES (CRP 06/165727), Protocolo nº 35300/2025, Especialidade TRÁFEGO; por não comprovar conhecimento teórico-metodológico na área da especialidade requerida, conforme ementa que consta no Anexo I da Resolução CFP nº 023/2022, bem como, por não ter comprovado o efetivo exercício profissional nos termos do Art. 7º da normativa; DAIANE DE CASSIA LIMA (CRP 06/145143), Protocolo nº 31234/2025, Especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida; DANIEL HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA (CRP 06/146856), Protocolo nº 32126/2025, Especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º, § 1º, da Resolução CFP nº 23/2022; DANIELE JOYA MARQUES DE OLIVEIRA (CRP 06/189807), Protocolo nº 35441/2025, Especialidade TRÁFEGO, por não estar de acordo com os requisitos da Resolução CFP nº 23/2022, em razão de documentação insuficiente para comprovação do exercício profissional na área da especialidade requerida; DEBORA DE SOUZA CASTRO (CRP 06/197240), Protocolo nº 37311/2025, na especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata por no mínimo 2 (dois) anos nos termos da Resolução CFP nº 23/2022; DEBORA DE SOUZA CASTRO (CRP 06/197240), Protocolo nº 37319/2025, na especialidade NEUROPSICOLOGIA, por não comprovar o efetivo exercício profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata por no mínimo 2 (dois) anos nos termos da Resolução CFP nº 23/2022; ÉRICA GOMES TRINDADE (CRP 06/121399), Protocolo nº 31478/2025, Especialidade NEUROPSICOLOGIA; por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida; ÉRICA GOMES TRINDADE (CRP 06/121399), Protocolo nº 33856/2025, Especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida; GABRIELLY PEREIRA MOUTINHO (CRP 06/196721), Protocolo nº 38833/2025, Especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata por no mínimo 2 (dois) anos nos termos da Resolução CFP nº 23/2022; IRENE CAVALHEIRO DE SOUZA (CRP 06/134847), Protocolo nº 31612/2025, Especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia do Tráfego nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; JANAYNA CORREIA PINHEIRO DA SILVA (CRP 06/178971), Protocolo nº 32048/2025, Especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo

exercício profissional correlato à especialidade requerida; KÁTIA CRISTINA DE BRITO (CRP 06/112126), Protocolo nº 33037/2025, Especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia do Tráfego nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; LARISSA GOULART DE CAMARGO (CRP 06/217656), Protocolo nº 34268/2025, Especialidade NEUROPSICOLOGIA, por não submeter os documentos comprobatórios de atuação, sendo assim, não atendeu aos dispositivos da Resolução CFP nº 023/2022; LUANA DIAS DOS SANTOS (CRP 06/191352), Protocolo nº 26927/2025, Especialidade TRÁFEGO, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; LUCIANA GUEDES ANDRADE (CRP 06/129473), Protocolo nº 35424/2025, Especialidade NEUROPSICOLOGIA, em razão de não comprovar experiência profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; MARIANE DUARTE SILVA (CRP 06/184898), Protocolo nº 37472/2025, Especialidade NEUROPSICOLOGIA, por não apresentar documentação suficiente para comprovação de experiência na especialidade requerida, de acordo com a Resolução CFP nº 023/2022; MICHELE SANTANA PEREIRA (CRP 06/150698), Protocolo nº 29969/2025, Especialidade TRÁFEGO, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 2 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; NANCY CANEPARO DE OLIVEIRA (CRP 06/145302), Protocolo nº 24141/2025, Especialidade TRÁFEGO, devido a documentação insuficientes para a comprovação de exercício profissional, mesmo após comunicação via e-mail ofertando-lhe o prazo previsto na Resolução CFP nº 23/2022 (30 dias corridos); NATHASHA VIEIRA BRANCO GALDINO (CRP 06/192338), Protocolo nº 34799/2025, Especialidade TRÁFEGO, por não ter comprovar o efetivo exercício profissional; RENAN VIEIRA MARTINS (CRP 06/222168), Protocolo nº 36649/2025, Especialidade TRÁFEGO, em razão de documentação insuficiente para comprovação de conhecimento teórico-metodológico de acordo com o artigo 7º, parágrafo 2º, da Resolução CFP 23/2022; THIAGO DA SILVA GOMES VIEIRA (CRP 06/204224), Protocolo nº 39786/2025, na especialidade CLÍNICA por não comprovar o efetivo exercício profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata por no mínimo 2 (dois) anos nos termos da Resolução CFP nº 23/2022 e VALÉRIA MARIA SANTANA PESSOA DA SILVA (CRP 06/76638), Protocolo nº 33343/2025, Especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata por no mínimo 2 (dois) anos nos termos da Resolução CFP nº 23/2022. **Encaminhamento:** As/os conselheiras/os do XVII Plenário do CRP SP, por unanimidade de votos, acompanharam os votos da CARPE SP, indeferindo o provimento ao registro de Psicóloga/o Especialista às/aos profissionais acima mencionadas/os. **IV) COMISSÃO DE ÉTICA** – A conselheira Ione Aparecida Xavier realizou uma reflexão sobre o início da gestão do atual Plenário, destacando a conjuntura política da época e os desafios enfrentados na construção de um projeto de resistência política, com outra visão de Psicologia, mais próxima da categoria e das trabalhadoras. Ressaltou que a descentralização da sede e das subsedes foi uma das ações estruturantes, assim como diversas outras iniciativas importantes. Ainda que o projeto da gestão não tenha sido cumprido em sua totalidade, afirmou sair tranquila, sustentando que sua motivação sempre foi o amor pela Psicologia, em contraposição a lógicas de poder e ao medo. Ressaltou que o exercício coletivo da gestão exige respeito ao valor de cada pessoa que compõe o Plenário, reafirmando que a Psicologia não é feita

de forma individual. Destacou com orgulho a realização do *Seminário da Pessoa com Deficiência*, apontando como conquista o diálogo institucional estabelecido com o Governo do Estado de São Paulo por meio de um termo de parceria. Indicou, ainda, a relevância da participação de pessoas com deficiência na mesa do evento, especialmente no debate sobre saúde mental. Compartilhou o desejo de que a próxima gestão siga atenta às funções precípuas do CRP SP, especialmente no que diz respeito à atuação da Comissão de Ética (COE). Reforçou a importância de evitar futuros distanciamentos entre a COE e a gestão, como ocorrido em gestões passadas, e manifestou que deixará sugestões à próxima composição da Comissão. Explicou à plenária sobre uma situação mencionada anteriormente, na subsede Metropolitana. O conselheiro Davi Ruivo manifestou orgulho pela prática de uma comunicação dialógica, conforme previsto no Planejamento Estratégico, e também destacou a relevância da participação de uma psicóloga com deficiência na mesa do seminário mencionado. A conselheira Mônica Cintrão França Ribeiro elucidou que, na plenária anterior, não houve qualquer discurso acusatório direcionado à comissão ou trabalhadoras do CRP SP. Reafirmou sua estima pela conselheira Ione e a importância do respeito às relações institucionais. A conselheira Maria da Glória Calado reforçou os avanços na valorização das trabalhadoras durante a atual gestão - como a implementação das 30 horas, modelo híbrido de trabalho e tratativas relativas aos dissídios. Destacou o compromisso da Diretoria com o diálogo, propondo uma reunião para explicação e fortalecimento das relações. A conselheira Talita Fabiano de Carvalho reforçou o papel da conselheira Ione na transformação de paradigmas, especialmente no que se refere à forma de fazer política institucional no CRP SP. Destacou a separação de funções entre sede, comissões e conselheiras, bem como a relevância de fortalecer o papel das conselheiras enquanto instância finalística. **Encaminhamento:** Será agendada reunião entre a Diretoria, a conselheira Ione Aparecida Xavier, as gerências e as trabalhadoras da COE. **4.1) Recomposição Comissão de Ética – COE - 4.1.1) Subsede Bauru** - Proposta a inclusão do colaborador Wesley Machado Fucciolo (CRP 06/131811). **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **4.1.2) Subsede Sorocaba** - Proposta a inclusão da psicóloga Agnes Angélica da Silva (CRP 06/207028) como membra da COE na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **V) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COF) – 5.1) Recomposição da COF - 5.1.1) Subsede Bauru** – A Subsede indicou a inclusão de Jussara Leopaci (CRP 06/107449), Leila Grizzo Canettieri (CRP 06/102996), Mayara Carrijo Mouammar (CRP 06/209484), Paola Olini Vieira da Silva (CRP 06/72269), Rebeca Lima Neuenfeld (CRP 06/ 89251) e Wesley Machado Fucciolo (CRP 06/131811) como colaboradoras/es de COF na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões propostas. **5.1.2) Subsede Sorocaba** – Proposta a inclusão de Felipe Augusto Monteiro Cravo (CRP 06/127478) e Luana Mofardin (CRP 06/141741) como colaboradores de COF na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões propostas. **5.2) Recomposição da Subcomissão Estadual Autismo (COF)** – Proposta a inclusão de Mayara Carrijo Mouammar (CRP 06/209484) e Rebeca Lima Neuenfeld (CRP 06/89251) como colaboradoras da Subcomissão, indicadas pela Subsede Bauru. **Encaminhamento:** O Plenário aprovou as inclusões sugeridas. **5.3) Agenda de Reuniões da COF** – Foi informado ao Plenário o recebimento do Memorando Administrativo nº 7256/2025/06-COFSEDE/06-COCOF/06-GTP/06-DIRET / 570600311.000006/2025-98, referente à alteração dos dias das últimas reuniões da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) nesta gestão, que passarão a ocorrer às quintas-feiras, das 11h às 14h. As próximas reuniões estão

agendadas para os seguintes dias: 28 de agosto, 11 de setembro e 25 de setembro de 2025.

Encaminhamento: O Plenário tomou conhecimento da agenda atualizada. **VI) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS (CDH) - 6.1) Recomposição da Subcomissão Estadual Psicologia, Infâncias e Adolescências** - Proposta a inclusão de Leila Grizzo Canettieri (CRP 06/102996),

Jussara Leopaci (CRP 06/107449), Paola Oliani Vieira da Silva (CRP 06/72269) e Rebeca Lima Neuenfeld (CRP 06/ 89251) como colaboradoras da Subcomissão, todas indicadas pela Subsede Bauru.

Encaminhamento: O Plenário homologou as inclusões supracitadas. **VII) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - 7.1) Criação e Lançamento do APP do CRP SP** -

Apresentou-se ao Plenário a iniciativa da criação de uma ferramenta de Inteligência Artificial (IA) no âmbito do CRP SP, com o objetivo de reunir normativas institucionais e facilitar o acesso a informações tanto para a categoria quanto para as/os trabalhadoras/es, contribuindo para a qualificação das respostas internas. Informou-se que a ação está contemplada no escopo da atual gestão, embora sua entrega integral possa não ocorrer ainda neste mandato. Destacou-se a importância de ampla divulgação da iniciativa, considerando a necessidade de que a categoria tenha conhecimento da ferramenta e de seus benefícios. Em resposta, a conselheira presidenta de ComCom informou que o lançamento ocorrerá nas redes sociais do CRP SP na semana seguinte, com ampla divulgação programada. Sugeriu-se, ainda, a inclusão de prazos no material de divulgação (slides). O Plenário parabenizou os setores de Tecnologia da Informação (TI) e a ComCom pela produção do aplicativo, destacando a importância de atrelar essa entrega ao relatório de gestão, como forma de consolidar o trabalho realizado. Enfatizou a relevância da tecnologia e da capacitação das equipes envolvidas, ressaltando que a ferramenta representa uma entrega significativa, que beneficia tanto as/os trabalhadoras/es quanto a categoria profissional. Sugeriu-se que, na divulgação do aplicativo, seja inserida a imagem do Planejamento Estratégico (PE), Eixo I, com link para o documento correspondente, evidenciando o compromisso assumido por esta gestão. Mencionou-se a proposta anterior de implantação de uma central de atendimento com recursos como o teleagendamento, mas informou-se que, por motivos de saúde de um trabalhador envolvido no processo, não foi possível dar continuidade à iniciativa. Por esse motivo, optou-se por segurar a ampla divulgação da coleta biométrica, a fim de evitar conflito com o lançamento do aplicativo. Foi reiterado que todas as ações mencionadas estavam previstas no Planejamento Estratégico (PE), alinhadas ao compromisso assumido por esta gestão. A conselheira presidenta da Comissão de Comunicação (ComCom) recordou que, no relatório do triênio 2022-2025, apresentado anteriormente nesta plenária, constam essas e outras ações como parte da prestação de contas. Reforçou a importância do envio do referido relatório à categoria, como instrumento de transparência e responsabilidade pública, e informou que será publicada uma versão mais detalhada desse relatório. Reafirmou-se a importância de que a categoria compreenda a finalidade dos recursos investidos, sugerindo-se que a divulgação das ações e entregas da gestão seja realizada de forma contínua e intensa.

Encaminhamento: Diante do exposto, o Plenário manifestou concordância com a criação do aplicativo do CRP SP. **VIII) COMISSÃO ESPECIAL DE RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS (CRER) – 8.1) Recomposição da CRER** – Foi proposta a inclusão de Mariane Santos Moniz (CRP 06/175254) e Rogério Binow

Schmidt Andrade (CRP 06/204851) como membros da Comissão. **Encaminhamento:** As inclusões supracitadas foram sancionadas pelo Plenário.

IX) COMISSÃO ESPECIAL DE ENTIDADES DA PSICOLOGIA, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E COLETIVOS ORGANIZADOS

(CEIC) – 9.1) Recomposição da CEIC – Apresentou-se a proposta de recomposição da CEIC e atualização da respectiva Portaria, em razão das alterações na Diretoria, Comissões e Comissões Gestoras de Subsedes, conforme segue: Presidência da CEIC: Camila Andrade de Oliveira (CRP 06/94895); Representantes da Diretoria: Maria da Glória Calado (CRP 06/33194), conselheira presidenta; Mônica Cintrão França Ribeiro (CRP 06/20583), conselheira vice-presidenta; Ana Tereza da Silva Marques (CRP 06/141032), conselheira secretária, e Eduardo de Menezes Pedroso (CRP 06/122428), conselheiro tesoureiro. Representantes das Comissões Permanentes: *Comissão de Auditoria e Controle Interno – CACI*: Dreyf de Assis Gonçalves (CRP 06/55379), conselheiro presidente. *Comissão de Direitos Humanos – CDH*: Carlos Eduardo Mendes (CRP 06/153775), conselheiro membro. *Comissão de Ética – COE*: Maria da Glória Calado (CRP 06/33194), conselheira membra. *Comissão de Orientação e Fiscalização – COF*: Mayara Aparecida Bonora Freire (CRP 06/120511), conselheira presidenta. *Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas – CREPOP SP*: Mônica Cintrão França Ribeiro (CRP 06/20583), conselheira coordenadora. *Comissão de Processos Legislativos e Concursos – CPLC*: Ione Aparecida Xavier (CRP 06/27445), conselheira membra. *Comissão de Comunicação Institucional – COMCOM*: Talita Fabiano de Carvalho, conselheira presidenta. Representantes das Comissões Gestoras de Subsedes: Bruno Balbi Aguiar (CRP 06/153187), coordenador da Comissão Gestora da Subsele Vale do Paraíba e Litoral Norte; Giovanna da Costa Pedroso Orenes (CRP 06/105259), coordenadora da Comissão Gestora da Subsele Sorocaba; Gustavo Pimenta Murayama (CRP 06/156210), membro da Comissão Gestora da Subsele Ribeirão Preto; Gustavo Renan de Almeida da Silva (CRP 06/151764), coordenador da Comissão Gestora da Subsele Campinas; Janaina Darli Duarte Simão (CRP 06/47523), conselheira membra da Comissão Gestora da Subsele São José do Rio Preto; José Ricardo Portela (CRP 06/51825), coordenador da Comissão Gestora da Subsele Baixada Santista e Vale do Ribeira; Marília Rangel Machado (CRP 06/125114), coordenadora da Comissão Gestora da Subsele Grande ABC; Mônica Cintrão França Ribeiro (CRP 06/20583), conselheira subcoordenadora da Comissão Gestora da Subsele Metropolitana; Patricia Rodrigues Silva (CRP 06/159392), coordenadora da Comissão Gestora da Subsele Assis, e Taliny Camila Silva Santos (CRP 06/205175), membra da Comissão Gestora da Subsele Alto Tietê. **Encaminhamento**: A nova composição da CEIC foi aprovada pelo Plenário. **X) COMISSÃO ESPECIAL DE RISCOS EMERGÊNCIAS E DESASTRES (CRED)** – Considerando o envio dos Ofícios nº 1815/2025/06-SEC/06-DIRET-CRP06 e nº 3611/2025/06-SEC/06-DIRET-CRP06 - este último encaminhado ao Conselho Federal de Psicologia (CFP) em 24 de julho de 2025 -, por meio dos quais foi sugerida a criação de uma Comissão Permanente sobre Gestão Integral de Riscos, Emergências e Desastres em âmbito nacional, o conselheiro Leonardo Maggi Gambatto propôs a retomada do debate, no Plenário deste Regional, acerca da transformação da atual Comissão Especial de Riscos, Emergências e Desastres em comissão permanente. Na ocasião, o conselheiro apresentou o histórico da temática ao Plenário e defendeu a institucionalização da referida comissão como instância permanente no âmbito do CRP SP. Considerações da plenária: **1)** A conselheira Talita Fabiano de Carvalho destacou a relevância da área de Riscos, Emergências e Desastres no campo da Psicologia e informou que a temática foi levada pelo CRP SP à Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF). Contudo, não houve tempo hábil para a apreciação de todos os pontos durante aquela assembleia, permanecendo o assunto pendente. Ressalto, ainda, que o Regimento

Interno do CRP SP não permite a criação de comissões permanentes no âmbito regional, por se tratar de um impedimento normativo. As comissões permanentes são aquelas definidas como obrigatórias e instituídas no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia, cuja criação é de competência do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Nesse sentido, foi informado que, na APAF, foi apresentada a proposta de constituição de um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar uma resolução para instituir a Comissão Permanente de Gestão Integral de Riscos, Emergências e Desastres em nível nacional. Salientou que não compete ao CRP SP transformar a comissão especial atualmente existente em comissão permanente. **2)** Membro da plenária manifestou discordância quanto à defesa da pauta com base na referência a um psicólogo específico como sendo o responsável por trazer a discussão para o cenário nacional. Reiterou seu apoio à relevância da comissão e sugeriu que o conselheiro Leonardo organize um minicurso para o Encontro da ABEP, a ser realizado em São Paulo, visando à articulação entre a temática e a formação profissional. Acrescentou, ainda, que o assunto deve ser apresentado ao Grupo de Transição. **3)** Em relação ao Grupo de Transição, informou-se que será apresentada ao próximo Plenário a importância da manutenção do espaço dedicado à referida temática. Destacou-se que as decisões do Plenário, incluindo a elaboração de notas orientativas, são de responsabilidade institucional do CRP SP, não devendo ser tratadas de forma personalizada. Retomou-se, ainda, a discussão sobre a minuta da resolução referente aos atos normativos, com ênfase no princípio da impessoalidade, que rege a gestão pública e deve nortear todas as manifestações institucionais.

Encaminhamento: O Plenário reconheceu a relevância da pauta relativa à proposta de transformação da comissão em instância permanente e aguarda as providências da Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF) quanto à constituição do Grupo de Trabalho (GT) encarregado da elaboração de resolução que vise à instituição da Comissão Permanente de Gestão Integral de Riscos, Emergências e Desastres em âmbito nacional. **XI) NOTAS ORIENTATIVAS**

11.1) Nota Orientativa sobre o Uso de Câmeras em Espaços de Atendimento Psicológico – Conforme deliberação da Plenária de 19 de julho de 2025, foi elaborada pela equipe técnica da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) uma nota orientativa acerca do uso de câmeras em atendimentos psicológicos. A iniciativa considera o crescente debate sobre a gravação de intervenções psicológicas, seja por iniciativa da/do psicóloga/o, do estabelecimento ou a pedido de familiares. A referida nota propõe reflexões éticas sobre como a presença de dispositivos de videomonitoramento em espaços clínicos pode interferir em elementos fundamentais da prática psicológica, como a preservação do sigilo, o respeito à intimidade e a proteção da autonomia da/o usuária/o. **11.2) Nota Orientativa sobre Reprodução Humana Assistida e Contracepção Cirúrgica** - A presente Nota Orientativa foi elaborada a partir de dúvidas recorrentes de profissionais que atuam na área de Reprodução Humana Assistida (RHA), sendo essencial que suas orientações sejam observadas pelas/os psicólogas/os. O documento tem por objetivo oferecer direcionamentos à categoria no que se refere aos tratamentos de fertilização in vitro com cessão temporária de útero (CTU), seja homóloga ou heteróloga, fertilização in vitro com doação e recepção de gametas, anônimos ou entre familiares (DOA), bem como procedimentos de esterilização masculina e feminina. Observa-se, no exercício profissional e na produção de documentos escritos relacionados a essas práticas, a inexistência de diretrizes consolidadas, o que tem resultado na falta de consenso entre as/os psicólogas/os quanto ao papel específico da Psicologia nesse contexto, aos critérios e questões centrais que

permeiam a atuação e à definição do tipo de documento a ser emitido. Dessa forma, visando contribuir com reflexões, promover discussões e fomentar boas práticas profissionais sobre essa temática emergente, a Subcomissão de Reprodução Humana Assistida do CRP SP elaborou a presente Nota Orientativa, com o intuito de apoiar a categoria e subsidiar práticas profissionais éticas. **Encaminhamento:** Foi sugerido e acatado pelo Plenário que as/os conselheiras/os/ apreciem as referidas Notas Orientativas no prazo de até uma semana, com envio de comentários, se houver. Após esse período, as duas Notas serão encaminhadas para publicação no Portal da Transparência.

XII) REESTRUTURAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CARGOS DA SAÚDE – A Plenária Ordinária realizada em 19 de julho de 2025 deliberou que o tema em questão fosse discutido na presente sessão plenária, realizada em 16 de agosto de 2025, ficando atribuída à conselheira Marta Eliane de Lima a exposição da pauta. Trata-se de um processo de reestruturação que abrangerá todos os cargos no Estado, incluindo Secretarias e Autarquias. Sugeriu-se que o CRP SP busque interlocução com o Grupo de Trabalho (GT) responsável por essa reestruturação, com vistas à incidência sobre as atribuições que serão designadas às psicólogas. Informou-se que a proposta de reestruturação deverá ser concluída até abril de 2026. A conselheira Marta Eliane de Lima informou que integra uma associação nacional da área da saúde, a qual já oficiou determinados dados ao órgão responsável e aguarda retorno. Explicou que, desde o final da gestão estadual do ex-governador de São Paulo, está em curso no Estado de São Paulo um processo de reforma administrativa que prevê a recomposição de todas as categorias profissionais inseridas na gestão pública. No momento, encontra-se em fase de estudo a reestruturação das carreiras da área da saúde, no âmbito da legislação estadual nº 1.157/2011. Elucidou que, anteriormente à referida legislação, existia o cargo específico de psicóloga, posteriormente substituído pela nomenclatura “agente técnico de saúde – psicóloga”. Ressaltou que a Lei nº 1.157/2011 tem caráter predominantemente trabalhista e não define, de forma detalhada, as atribuições dos cargos, deixando a definição dessas funções a cargo dos editais de concursos públicos. No caso da Psicologia, a legislação apenas faz menção à profissão nos editais, o que contribui para a invisibilidade das especificidades da atuação psicológica no serviço público. A conselheira alertou para a necessidade de enfrentamento institucional, uma vez que a ampla gama de atribuições desenvolvidas por psicólogas/os não tem sido devidamente reconhecida no âmbito dessa reestruturação. Mencionou, como exemplo, a atuação com pessoas egressas do sistema prisional, cuja especificidade não está contemplada na legislação vigente. Informou ainda que o grupo responsável pela reestruturação está vinculado ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde e que o Sindicato da Saúde (SindSaúde) já foi oficiado sobre a matéria. Sugeriu que o CRP SP convide o Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo (SinPsi) a participar das discussões e defendeu que o Conselho officie, por meio da Comissão de Processos Legislativos e Concursos (CPLC), os órgãos competentes quanto à pauta.

Considerações da plenária:

1) Considerou-se pertinente que o CRP SP acompanhe as discussões relacionadas ao assunto. Foram registrados agradecimentos à atuação das conselheiras Marta Eliane de Lima e Ione Aparecida Xavier na representação do Conselho junto ao COPEN. Indicou-se que o convite ao Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo (SinPsi) poderá ser realizado diretamente pela conselheira Marta, dada sua articulação com a pauta. Ressaltou-se que, em conjunto com o Grupo de Transição, o Plenário indicará a relevância dessa iniciativa para a próxima gestão.

2) Informou-se que o mapeamento das demandas no

âmbito do sistema prisional é uma solicitação do COPEN, e que está em andamento. **3)** Observou-se que, no âmbito do Grupo Técnico Interprofissional (GTI), da Secretaria de Saúde de São Paulo, ainda não há plena compreensão da complexidade da pauta. Destacou-se que, por meio de encaminhamento da Comissão de Processos Legislativos e Concursos (CPLC) e com representação do CRP SP, foi proposta a realização de audiência pública com a parlamentar Bruna Furlan, com o objetivo de debater a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a política de saúde mental no Estado de São Paulo. Informou-se que a assessora do CRP SP, Bruna Tainá Rodrigues, está acompanhando a pauta. **Encaminhamento:** A Plenária designou as conselheiras Ione Aparecida Xavier e Marta Eliane de Lima para a elaboração de relatório fundamentado, com o objetivo de subsidiar a reunião de transição com a próxima gestão do CRP SP. **XIII) COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS GESTÕES** – O Conselho Federal de Psicologia encaminhou aos Conselhos Regionais de Psicologia o Ofício-Circular nº 148/2025/SE/CG-CFP referente ao Manual de Orientações para a Transição entre as Gestões, elaborado em atendimento à deliberação da Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF). O referido documento tem como objetivo oferecer diretrizes e recomendações mínimas para subsidiar o processo de transição entre gestões no âmbito dos Conselhos Regionais e do CFP. **13.1) Nomeação da Comissão de Transição pelo XVII Plenário** - Foi explicado que a comissão de transição deve ser composta por cinco (5) integrantes da gestão em exercício e cinco (5) da gestão eleita, sendo que cada grupo deverá indicar uma coordenadora. Os membros designados devem possuir conhecimento das áreas administrativa, financeira e regimental. Submeteu-se à deliberação da Plenária a seguinte composição da Comissão de Transição, pelo XVII Plenário: Eduardo de Menezes Pedroso (CRP 06/122428); Ione Aparecida Xavier (CRP 06/27445); Maria da Glória Calado (CRP 06/33194); Mônica Cintrão França Ribeiro (CRP 06/20583) e Talita Fabiano de Carvalho (CRP 06/71781). **Encaminhamento:** A proposta foi aprovada pela Plenária. **XIV) ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE PLENÁRIAS** - Solicitou-se a alteração do calendário de atividades do mês de setembro de 2025, conforme segue: - Modificação da data da Plenária Ordinária, inicialmente agendada para o dia 06/09/2025, para o dia 13/09/2025; - Cancelamento das Plenárias de Julgamento e Ética, anteriormente agendadas para os dias 12/09/2025, em razão da realização de formação destinada às Comissões de Ética (COE) e de Orientação e Fiscalização (COF); - Cancelamento das Plenárias de Julgamento e Ética previstas para o dia 19/09/2025. **Encaminhamento:** As alterações no calendário foram aprovadas pela Plenária. **XV) INFORMES. 15.1) Eventos Institucionais.** Informou-se sobre a realização da *Live “A Psicanálise no Divã”*, promovida pelo CRP SP, no dia 21 de agosto de 2025. Comunicou-se, também, que em 22 de agosto de 2025, ocorrerá o evento de *Balanço da Lei nº 13.935/2019*, que trata da inserção de psicólogas/os e assistentes sociais nas redes públicas de educação básica. Destacou-se, ainda, o evento sobre *Bispo do Rosário*, e foi reforçada a importância da *Campanha do Agasalho*, convocando a categoria a colaborar com a população em situação de rua. Sobre o *Seminário da Pessoa com Deficiência*, informou-se que o evento foi realizado no dia 14 de agosto de 2025, com êxito, e resultou no estabelecimento de nova parceria institucional. Foram compartilhadas informações sobre a audiência pública realizada no Senado Federal relativa à pauta da psicanálise. Informou-se, por fim, que a *Fundação Pró-Sangue* solicitou a reativação da campanha de doação. A ação será promovida pelo CRP SP no período de 20 a 27 de agosto de 2025. **XVI) PLENÁRIA ÉTICA** - Neste momento, o quórum da Plenária foi composto

exclusivamente pelas/os 14 conselheiras/os presentes. **16.1) *Apreciação de Processos Éticos Prescritos.*** 16.1.1) PD N. 07/2017 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.2) PD N. 08/2017 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.3) PI N. 12/2019 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.4) PD N. 17/2018 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.5) PD N. 29/2018 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.6) PD N. 50/2018 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.7) PD N. 12/2017 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.8) PD N. 04/2017 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.9) PD N. 31/2015 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.10) PD N. 33/2017 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.11) PD N. 34/2017 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.12) PD N. 38/2016 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.13) PD N. 45/2018 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.14) PD N. 49/2015 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.15) PI N. 49/2018 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.16) PD N. 55/2018 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.17) PI N. 57/2018 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.18) PD N. 63/2018 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.19) PD N. 72/2016 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.20) PD N. 78/2015 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.21) PD N. 86/2015 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.22) PD N. 107/2015 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.23) PD N. 109/2017 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.24) PD N. 112/2017 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.25) PI N. 114/2017 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.26) PI N. 115/2018 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.27) PD N. 22/2016 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.1.28) PD N. 16/2016 - o Plenário homologa o parecer de prescrição e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. **16.2) *Apreciação de Pareceres e Termos de Acordo em Mediação.*** 16.2.1) PI N. 570600310.000166/2025-47 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 16.2.2) PI N. 570600310.000118/2025-59 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 16.2.3) PI N. 570600310.000578/2024-04 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 16.2.4) R N. 70600310.000557/2024-81 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO da representação. 16.2.5) R N. 570600310.000311/2024-17 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO da representação. 16.2.6) PI N. 570600310.000048/2025-39 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.2.7)

PI N. 570600310.000101/2025-00 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.2.8) R N. 70600310.000506/2024-59 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO LIMINAR da representação. 16.2.9) R N. 570600310.000364/2024-20 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO LIMINAR da representação. 16.2.10) R N. 570600310.000436/2024-39 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO LIMINAR da representação. 16.2.11) PI N. 570600310.000105/2025-80 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 16.2.12) PI N. 570600310.000196/2025-53 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 16.2.13) PI N. 570600310.000419/2025-82 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 16.2.14) R N. 570600310.000804/2024-49 - o Plenário homologa o acordo de Mediação e decide pelo ARQUIVAMENTO da representação. **XVII) APROVAÇÃO DA ATA** – As/os conselheiras/os presentes sancionaram a ata desta 2.508ª sessão plenária ordinária, nos termos registrados. Nada mais havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Maria da Glória Calado deu por encerrada a sessão às quinze horas, da qual eu, Eduardo de Menezes Pedroso, conselheiro tesoureiro, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 16 de agosto de 2025.

Camila Andrade de Oliveira		Carlos Eduardo Mendes
Davi Rodriguez Ruivo Fernandes		Dreyf de Assis Gonçalves
Eduardo de Menezes Pedroso		Ione Aparecida Xavier
Leonardo Maggi Gambatto		Magna Barboza Damasceno
Maria da Glória Calado		Marta Eliane de Lima
Mayara Aparecida Bonora Freire		Mônica Cintrão França Ribeiro
Talita Fabiano de Carvalho		Wilson Flávio Lourenço Nogueira



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 19/09/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dreyf de Assis Gonçalves, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Aparecida Bonora Freire, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ione Aparecida Xavier, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 19/09/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza da Silva Marques, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 19/09/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cintrão França Ribeiro, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 19/09/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Andrade de Oliveira, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Conselheira(o) Suplente**, em 19/09/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2433817** e o código CRC **AB5C2292**.